

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA

PORTARIA Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 2023010718; **CONSIDERANDO**, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; **CONSIDERANDO**, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Gestão e Governo, a servidora **ANTONIA KÁTIA BARROS RIBEIRO** conta com mais de 27 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que a interessada, por haver nascido em 07/02/1970, contava na data do requerimento com 53 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO**, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pelas regras de transição previstas no art. 3º da referida Emenda; **CONSIDERANDO**, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE:** Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANTONIA KÁTIA BARROS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, mat. nº 12452, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 24 de janeiro de 2024. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO AOS SERVIDORES RELACIONADOS NESTA PORTARIA. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 17 da Lei nº 3.680, de 23 de novembro de 2023, que instituiu a Gratificação de Serviço de Auditoria e Controle Interno - GSACI. **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, com base no art. 17 da Lei nº 3.680, de 23 de novembro de 2023, a Gratificação de Serviço de Auditoria e Controle Interno, no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento base dos servidores efetivos lotados, na Controladoria-Geral do Município, que laboram com atividades de auditoria e controle interno, não integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata a Lei nº 3.680, de 23 de novembro de 2023. Art. 2º. A percepção da Gratificação de Serviço de Auditoria e Controle Interno - GSACI, de que trata o artigo anterior, fica limitada ao número máximo de 7 (sete) servidores, conforme relação constante, no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta portaria. Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Controladoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 4º Os efeitos financeiros deste ato administrativo retroagirão a 1º de janeiro de 2024, conforme estabelece a Lei nº 3.680, de 23 de novembro de 2023. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 3 de janeiro de 2024. **ROBERTO VIEIRA MEDEIROS** - Controlador-Geral do Município. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Lotação: 1007031

Unidade Gestora: 7 – 007 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 25 – APOIO ADMIN A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Ana Marcela Alencar Gadelha	56042	Agente de Suporte Gerencial
Daniilo Duarte Gurgel	84019	Técnico Administrativo
Joab Mesquita Paiva	34996	Agente de Suporte Gerencial
Maria das Graças Dias de Oliveira	47424	Auxiliar Operacional
Servulo Moreira Sobrinho	48784	Agente de Suporte Gerencial
Wagner de Castro Albuquerque	80290	Técnico Administrativo



Lotação: 1031056.

Unidade Gestora: 35 – 035 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Folha: 748 – MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Daniel Firmino de Assunção Filho	34890	Agente de Suporte Gerencial

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 3 de janeiro de 2024. **ROBERTO VIEIRA MEDEIROS** - Controlador-Geral do Município. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA CGM Nº 03, de 23 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a concessão de elogio formal aos servidores públicos Wagner de Castro Albuquerque e Maria das Graças Dias de Oliveira. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o disposto no inciso V, do Art. 12 da Lei Complementar nº 46, de 22 de junho de 2017. **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 20, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão de elogio formal aos servidores públicos em exercício na Controladoria-Geral do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder **ELOGIO** aos servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
WAGNER DE CASTRO ALBUQUERQUE	80290	Técnico Administrativo
MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE OLIVEIRA	47424	Auxiliar Operacional

Art. 2º Os elogios objeto deste ato fundamentam-se nos incisos III e IV do Art. 1º da Portaria CGM nº 20, de 24 de março de 2023, em função dos serviços prestados com excelência, dedicação e comprometimento cujo resultado culminou com a certificação do Município de Caucaia com o Selo Prata de Qualidade em Transparência no ano de 2023, concedido no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON. Art. 3º Estabelecer que os elogios objeto deste ato sejam registrados nos assentamentos funcionais dos servidores, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 2º, da Portaria CGM nº 20, de 24 de março de 2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 23 de janeiro de 2024. **Roberto Vieira Medeiros - Controlador-Geral do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO(S) SERVIDOR(ES) PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.284/2012, LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25, inciso I, da Lei nº 2.284 de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o art. 8º e art. 10º da Lei Complementar Nº 127, de 10 de novembro de 2023. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO**, ao(s) servidor(es) integrante(s) da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, elencado(s) no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º**. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do processo. **Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, em 12 de janeiro de 2024. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 15 de janeiro de 2024.

Mat.	Nome	Cargo	Título	Nº Processo	Data Processo	Porcentagem (%)	Base Legal
83902	ROSANGELA HOLANDA COSTA	PEDAGOGO	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA – 420 HORAS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DARCY RIBEIRO.	2023001785	31/01/2023	25%	Art. 25. Inciso I, da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; Art. 8 e 10, da Lei Complementar nº 127, de 10 de novembro de 2023.

ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 01/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. EXONERA, **PEDRO GIL DAMASCENO GUERREIRO** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO – SIMBOLOGIA EI-3, NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR PEDRO GIL DAMASCENO GUERREIRO**, Matrícula n.º 84568, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – SIMBOLOGIA EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 17 de janeiro de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA 02/2024 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. **O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; **CONSIDERANDO** que no exercício de 2023 a despesa abaixo não foi regularizada; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor do CONSÓRCIO BRIMAX-GTM, contrato nº 2023.02.23.01/001.

VALOR	FUNTE	HISTÓRICO
R\$ 2.963.905,97	1.701.0000.00	7ª medição – dezembro/2023

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 15.451.0038.1.030.0000, Elemento de Despesas: 4.4.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.701.0000.00 **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº **2022.10.13.01-128 - SEINFRA**, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 31.920.640/0001-43, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. **SERVIDORES:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-DIV Vigência: 31 de dezembro de 2024. Valor Global: R\$ 407,89 (quatrocentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 23 de janeiro de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações



contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº **2022.10.13.01 - 130 - SEINFRA**, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.328.748/0001-10, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. **SERVIDORES:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-DIV **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Valor Global:** R\$ 1.255,20 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 23 de janeiro de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº **2022.10.13.01 - 127 - SEINFRA**, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.107.229/0001-07, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. **SERVIDORES:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-DIV **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Valor Global:** R\$ 6.355,03 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 23 de janeiro de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº **2022.10.13.01 - 129 - SEINFRA**, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **FFX SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.536.601/0001-23, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. **SERVIDORES:**



NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: **Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-DIV **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Valor Global:** R\$ 5.363,25 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 23 de janeiro de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**EDITAL**

PRIMEIRA CHAMADA CADASTRO DE RESERVA. A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a existência de vagas nas categorias circo, teatro, dança, artes visuais, comunidade quilombolas, cultura indígena, cultura cigana, cultura tradicional e popular e povos de terreiro, considerando ainda o previsto no item 14 do edital 008/2023, que trata do remanejamento dos recursos, divulga a 1º chamada de CADASTRO RESERVA referente ao EDITAL nº 008/2023 (DEMAIS ÁREAS CULTURAIS), para fins de execução da Lei Complementar de Incentivo à Cultura de nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo):

LISTA - CADASTRO DE RESERVA			
NÚMERO	NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOME DO PROJETO
ON-1158424747	CÍCERO MAXIMINIANO FARIAS AMARO	CATEGORIA 2 - HUMOR	MARMOTA, RISO AO MAXIMO, COM CÍCERO MAX
ON-1707877995	JUSSIER DA SILVA LIRA	CATEGORIA 2 - HUMOR	"TEMPERO DO RISO"
ON-1791582895	PROJETO VIVER CRIANÇA - PROVIC	CATEGORIA 4 - DANÇA	NA PONTA DOS PÉS
ON-1834815997	STUDIO DE DANÇA EMANUELLE CÂMARA	CATEGORIA 4 - DANÇA	BOLSA DANÇANTE
ON-399838748	ANA LIVIA CARVALHO DA SILVA	CATEGORIA 4 - DANÇA	MOSTRA DE DANÇA, COREOGRAFIA AO ANOITECER
ON-260515057	CARLOS DANIEL DE JESUS LEITE	CATEGORIA 6 - MÚSICA	BATALHA DO CUCA
ON-1056776714	RONALDO CARMO DA SILVA	CATEGORIA 6 - MÚSICA	MÚSICA - SAMBA DE GAFIEIRA
ON-342890011	PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA	CATEGORIA 6 - MÚSICA	PROJETO ALEGRIA MUSICAL
ON-775886412	MARINALDO CARMO DA SILVA	CATEGORIA 6 - MÚSICA	MÚSICA - CHORINHO OU SAMBA?!
ON-213611814	PROJETO VIVER CRIANÇA	CATEGORIA 6 - MÚSICA	MÚSICA - SONS DA VIDA
ON-1248347848	MARIA JOSE ALVES DE MOURA SOUSA	CATEGORIA 9 - ARTESANATO	BONECA ARRETADA
ON-1842481456	MÁRCIA ADRIANA PEREIRA	CATEGORIA 13 - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR	8º PRE CARNAVAL BLOCO LOURA MALUCA
ON-924517844	JOSE EDVAN BRANDAO	CATEGORIA 13 - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR	QUADRILHA JUNINA CARCARÁ 2024
ON-1016091587	PEDRO ROGÉRIO CARDOSO DE SÁ	CATEGORIA 13 - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR	HOMEM AO MAR, UM BOM PESCADO EI DE ENCONTRAR

Os proponentes do cadastro de reserva devem apresentar no **prazo de 02 (dois) dias**, os documentos listados no item 15.1.1 (PESSOA FÍSICA) e 15.1.2 (PESSOA JURÍDICA), conforme sua natureza jurídica, enviando para o e-mail: cultura@setur.caucaia.ce.gov.br, devendo constar no assunto e no corpo do e-mail o número da inscrição, o nome do proponente, nome do projeto e a categoria. **15.1.1 PESSOA FÍSICA** I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ/CE e pela Secretaria Municipal de Finanças de Caucaia - SEFIN; III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho. IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. **15.1.2 PESSOA JURÍDICA** I - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; II - Certidão negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; III - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ/CE e pela Secretaria Municipal de Finanças de Caucaia - SEFIN; IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho Caucaia/CE, 23 de janeiro de 2024. **Lívia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO****ATOS**

ATO DE APOSENTADORIA Nº187/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022018607, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/08/2023, à **Sra. Maria Rodrigues da Silva Oliveira**, brasileira, portadora do **CPF: ***.073.753-****, **PIS/PASEP nº 1.231.***.531-1**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional, ref. NFAO14**, inscrita sob **matrícula nº 370**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2502/2013 no valor de **R\$ 2.501,51 (dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (11/2022)	R\$ 1.969,70
Adicional Tempo de Serviço (17%)	R\$ 334,84
Gratíf. De Titulação (10%)	R\$ 196,97
VALOR DO BENEFICIO (11/2022)	R\$ 2.501,51
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

Ato de Aposentadoria Nº 211/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 2023002752, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 06/09/2023, à **Sra. Maria Gorete de Sousa Diniz**, brasileira, portadora do **CPF: ***.256.393-****, **PIS/PASEP: nº. 1.904.***.604-2**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional, ref. NFAO02**, inscrita sob **matrícula nº 48920**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009, art.1º da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº. 1414/01 e Lei nº 2502/2013, no valor de **R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200 h) (02/2023)	R\$ 1.302,00
Valor Apurado da Média	R\$ 1.311,87
Valor Benef Proporcional (3677/10950) x1.302,00	R\$ 437,21
Complementação Constitucional	R\$ 864,79
VALOR DO BENEFICIO (02/2023)	R\$ 1.302,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

Ato de Aposentadoria Nº 213/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 2023002772, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 06/09/2023, à **Sra. Zuleide Ferreira Alves**, brasileira, portadora do **CPF: ***.231.398-****, **PIS/PASEP: nº. 1.234.***.726.9**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional, ref. NFAO06**, inscrita sob **matrícula nº 47585**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009, art.1º da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº. 1414/01 e Lei nº 2502/2013, no valor de **R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200 h) (02/2023)	R\$ 1.605,98
Gratificação de Titulação (20%)	R\$ 321,19
Valor do Benefício	R\$ 1.927,17
Valor Apurado da Média	R\$ 1.528,31
Valor Benef Proporcional (3816/10950) x1.528,31	R\$ 532,60
Complementação Constitucional	R\$ 769,40
VALOR DO BENEFICIO (02/2023)	R\$ 1.302,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 215/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023002864, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 06/09/2023, à **Sra. Maria Auxiliadora Bandeira**, brasileira, portadora do **CPF: ***.904.003-**, PIS/PASEP nº 1.272.***.819.3**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL10**, inscrita sob matrícula nº 9337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 5.077,66 (cinco mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (02/2023)	R\$ 4.029,90
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 443,28
Regência de Classe (15%)	R\$ 604,48
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 5.077,66
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 216/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023003011, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 06/09/2023, à **Sra. Flaviana Alves Tabosa**, brasileira, portadora do **CPF: ***.282.241-**, PIS/PASEP nº 1.228.***.091.9**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **GR_CL05**, inscrita sob matrícula nº 8883, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 7.998,26 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2023)	R\$ 6.347,83
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 698,26
Regência de Classe (15%)	R\$ 952,17
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 7.998,26
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 219/2023 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023002235, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 06/09/2023, à **Sra. Maria do Socorro Dourado Guanabara**, brasileira, portadora do **CPF: ***.800.273-**, PIS/PASEP nº 1.247.***.370-5**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL07**, inscrita sob matrícula nº 12223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 9.189,82 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2023)	R\$ 7.594,90
Adic.Tempo de Serviço (6%)	R\$ 455,69
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.139,23
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 9.189,82
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 221/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023002859, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 06/09/2023, à **Sra. Rosângela Carvalho Guimarães**, brasileira, portadora do **CPF: ***.639.573-**, PIS/PASEP nº 1.272.***.819.3**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL10**, inscrita sob matrícula nº 9337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 5.077,66 (cinco mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:



PIS/PASEP nº 1.076.*.177-6**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 9239**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 7.616,49 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (02/2023)	R\$ 6.044,84
Adic. Tempo de Serviço (11%)	R\$ 664,93
Regência de Classe (15%)	R\$ 906,72
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 7.616,49
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 222/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023002769, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 06/09/2023, à **Sra. Lucicleide Moraes do Amaral**, brasileira, portadora do **CPF:***. 487.983-****, **PIS/PASEP nº 1.703.***.506-1**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 8956**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$10.155,32 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2023)	R\$ 8.059,79
Adic. Tempo de Serviço (11%)	R\$ 886,57
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.208,96
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 10.155,32
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 368/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 11284/2011, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 07/10/2011, ao Sr. **ELIARDO COSTA LIMA**, brasileiro, portador do **CPF: ***.672.803-****, **PIS/PASEP nº. 1.703.***.713-7**, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ref. ADO-01**, inscrito sob **matrícula nº 2536**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais com fundamento no art. 40, inciso I, §1º, § 3º, § 8º e § 17 da Constituição Federal, na redação dada da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c o art. 6º-A, caput e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, Lei Municipal nº 1414/2001, c/c Lei nº 678/1991 e Lei Complementar nº 01/2009, resultando no valor de **R\$ 637,65 (setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (10/2011)	R\$ 545,00
Adic. Tempo de Serviço (17%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09)	R\$ 92,65
Valor da Remuneração	R\$ 637,65
Valor da média das remunerações	R\$ 463,52
Complemento Constitucional	R\$ 81,48
Valor do Benefício (10/2011)(Lei 10887/2004)	R\$ 545,00
Vencimento base (150 h)	R\$ 545,00
Adicional por Tempo de Serviço (17%)	R\$ 92,65
Valor da remuneração	R\$ 637,65
Valor do Benefício (EC70/2012)	R\$ 637,65
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 04 setembro de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de dezembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.28.03-IPMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA HABILITADA ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E NO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA (CORECON), ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PRINCÍPIOS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E DA PORTARIA MTP Nº 1.467/22 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CARTEIRA PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VENCEDORA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.813.501/0001-00, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS REAIS). DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CAUCAIA/CE, EM 23 DE JANEIRO DE 2024. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - ORDENADORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA.**

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.07.03. EXTRATO DO ADITIVO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.12.07.03-SMS – SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.25.03 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA INSTALAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19 MDE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Objetivo:** prorrogação do contrato atual por 12(doze) meses. **Vigência:** 07 de dezembro de 2023 até 07 de dezembro de 2024. Passa o referido valor contratual a seguir as seguintes alterações correspondentes a redução de 84% oitenta e quatro por cento) em relação ao valor total corrido pactuado. O aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal no Art. 57, parágrafo 1º, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** PROJETO/ATIVIDADE: 06.21.10.302.0014.2034 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HOSPITAL ABEARDO GADELHA); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CONTRATADA: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 05.624.386/0001-26. ORDENADOR DE DESPESAS: EMERSON DINIZ LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG
/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055